

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM

PORTARIA SPM N.º 0017 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Constituir a Comissão Eleitoral para a adoção dos procedimentos necessários para seleção de entidades da sociedade civil, das diversas regiões do Estado da Bahia, que irão integrar o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM para o quadriênio 2019-2023, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DA BAHIA, com competência delegada pelo Governador do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei n.º 12.212 de 04 de maio de 2011, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral para seleção de entidades da sociedade civil, contemplando as diversas regiões do Estado, que irão integrar o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM no quadriênio 2019-2023, conforme disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei n.º 12.212, de 04 de maio de 2011.

Art. 2º - A referida Comissão tem como objetivo iniciar os atos preparatórios, convocação e demais procedimentos necessários para a eleição de entidades da sociedade civil, das diversas regiões do Estado da Bahia, que irão integrar o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM até a efetiva posse das Conselheiras eleitas.

Art. 3.º - A Comissão Eleitoral será composta pelas seguintes Conselheiras, a seguir identificadas:

- CLEIDENEIA BASTOS DE ALMEIDA - representante da Associação das Mulheres Pintadenses;
- JÉSSICA LIMA - representante da União Nacional dos Estudantes;
- TEREZA CRISTINA DA SILVA BANDEIRA - representante da Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil;
- MILLENA ALMEIDA SILVA - representante da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM);
- ODINETE DAMASCENO - representante da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE).
- E ainda, como suplente, SUELI GUEDES FELIX DOS SANTOS, representante da Associação Cultural Ambientalista dos Índios Tupinambá de Olivença.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral coordenará o processo de seleção de entidades da sociedade civil que irão integrar o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM, de acordo com os critérios estabelecidos no respectivo Edital de Convocação e nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA, em 09 de Agosto de 2019.

Julieta Palmeira

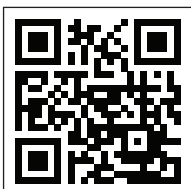
Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00078096 de 16 de Julho de 2019

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o(a) AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO n.º 00076298 de 12 de Julho de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, do(a) servidor(a) REGINA MARIA NOGUEIRA SANTANA, matrícula 19221862.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE



Serviços Gráficos:
71 3116-2837/2838

Portaria Nº 00082970 de 01 de Agosto de 2019

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19306445	RAIMUNDO PEREIRA DE FRANCA	Auxiliar de enfermagem		Executivo/Estado	11.08.1998	06.02.1999

Finalidade:

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00084077 de 06 de Agosto de 2019

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o(a) AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO n.º 00079948 de 30 de Julho de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, do(a) servidor(a) JORGE PEREGRINO BRAGA, matrícula 19326448.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00084081 de 06 de Agosto de 2019

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o(a) AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO n.º 00079547 de 30 de Julho de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, do(a) servidor(a) JOSE SEBASTIAO DE LIMA FILHO, matrícula 19310488.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00084252 de 06 de Agosto de 2019

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19226111	LEILA MARIA COUTINHO MAZZAFERA	Odontólogo		Executivo/Estado	20.02.1993	18.08.1993

Finalidade:

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00084284 de 06 de Agosto de 2019

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19318999	RICARDO JOSE SALES SOBREIRA	Técnico administrativo		Executivo/Estado	25.10.1997	22.04.1998

Finalidade:

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00084325 de 06 de Agosto de 2019

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas